

-----**ATA N.º 11/2022**-----

-----Aos quatro dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Teresa Ferrão Cardoso;-----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**-----

-----Foi presente a ata número dez, da reunião ordinária do Executivo do dia vinte, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do n.º 2, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do público, não tendo havido inscrições. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----*Nada havendo a tratar, passou-se à Ordem do Dia.*-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA**-----

-----**1.1 ASSUNTO: PAA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DO FORNOTELHEIRO**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 7362, datada de 27/04/2022, dando conhecimento de que a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Fornotelheiro, apresentou candidatura ao PAA, na área de Atividades, com o objetivo de efetuarem o Seu Plano de Atividades – “Fornotelheiro a Mexer” para que possam realizar diversas atividades lúdico/Desportivas, durante o ano de 2022. -----

-----Informa ainda, que a requerente apresentou toda a documentação exigida, e que está de acordo com o Regulamento do PAA. A referida candidatura apresenta um orçamento no valor total de 10 050.00€, sendo que o apoio financeiro solicitado ao PAA é no valor de 7 550,00 €. Nesta sequência, submete-se para deliberação a minuta do contrato programa entre a referida entidade e o Município de Celorico da Beira. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** adiantou que, atendendo a que a referida Associação não tem realizado atividades, propôs a atribuição de

um apoio financeiro no montante de 1.000€. Contudo, sempre que organizarem alguma atividade, a Autarquia estará disponível para apoiar, tal como faz para as diversas associações do Concelho.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** pediu a palavra para dizer que, ao abrigo do PAA, sempre foi política deste Executivo aplicar, pelo menos, 50% do montante solicitado. É o que tem sido praticado, nomeadamente, com a Associação de Solidariedade do Cadafaz. Porém, continuou, que a Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Fornotelheiro apresenta um plano de todas as atividades que vão desenvolver ao longo do ano, logo, na sua opinião, e uma vez que todas essas atividades são públicas, visto que são sempre divulgadas nas redes sociais, considera que se torna complicado explicar a esta Associação que não lhes foram aplicados, os mesmos critérios de todas as outras instituições. Posto isto e uma vez que, o Senhor Presidente da Câmara disse não ter conhecimento das atividades realizadas pela referida Associação, sempre pode chamar os responsáveis à atenção para que futuramente essas atividades sejam programadas com a Câmara. Assim, como corolário da proposta do Senhor Presidente da Câmara, considera que um apoio de 1.000€ acaba por não ser um valor razoável, tendo em conta os dois anos de pandemia, ainda mais, quando esta é uma das únicas coletividades que ainda está ativa no Concelho. Se não forem apoiados, qualquer dia, nem as concertinas resistem e, sendo uma instituição do Concelho, considera que poderiam fazer um esforço para valorizarem esse trabalho.-----

-----Após escutar e respeitar todos os argumentos do Senhor Vereador, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que discorda deles quase em absoluto, contudo está de acordo que, obviamente, devem apoiar as associações locais. No seguimento, alertou que nunca estabeleceram como princípio subsidiarem 50% do valor apresentado no plano. O valor do subsídio é sempre em função das evidências que remetem para os mapas

de custos e para as atividades apresentadas, com o devido conhecimento ao Município. Para a Associação do Cadafaz houve, de facto, um apoio de 5.000€ que foi concedido, mas que não deixa dúvidas a ninguém que será gradualmente pago em função das ações. Ainda no fim de semana passado realizaram uma atividade com custos elevadíssimos, que ultrapassa, em muito, o montante atribuído. Contudo, também têm outras formas de financiamento, inclusive o apoio das Aldeias de Montanha. Reportou, ainda, esta Associação para dizer que só depois das atividades estarem devidamente enquadradas e calendarizadas é que solicitam o apoio necessário. -----

-----Relativamente a esta questão da Associação do Fornotelheiro, referiu que se, efetivamente, têm realizado caminhadas, ao Município não fizeram qualquer solicitação, comunicação ou alguma manifestação de interesse no envolvimento para as suas atividades. Disse que a Câmara não deve ter a função de avaliar e sim de financiar evidências ou factos e, os factos dizem que as atividades que a Associação do Cadafaz tem concretizado são com retorno financeiro. No caso da Associação do Fornotelheiro, reforçou que o comportamento, para com o Município, é de afastamento, realçando até mesmo um ignorar, concluindo que talvez seja consequência da pandemia. Acrescentou, ainda, que as atuações que se viram desta Associação nestes dois últimos anos, foi na altura da campanha eleitoral em intervenções políticas e, recentemente, na Feira do Queijo, bem como na festa de Vale de Azares. -----

-----Assim sendo, a proposta de apoio é no sentido da atribuição do montante de 1.000€. Porém e atendendo a que é uma Associação do Concelho, desejam que no futuro haja outro tipo de relacionamento e que apareçam, por parte dessa Associação, solicitações de apoio para futuras atividades. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** considera que as instituições poderão realizar mais atividades consoante o apoio que recebem do

Município. É evidente que se uma associação receber do Município um apoio de 15 000€, 10 000€ ou 5 000€ tem capacidades para desenvolver um outro tipo de atividades, que não tem quem apenas recebe 1 000€. De seguida e a título de esclarecimento, acrescentou que, tal como o Senhor Presidente disse que a Associação do Fornotelheiro não dá conhecimento ao Município das atividades que faz, também os Vereadores do PS nunca receberam nenhum convite, por parte das outras associações para onde têm aprovado os subsídios. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara**, sobre o mesmo assunto, destacou que 1 000€ não é um valor de pouca importância, dependendo das atividades. Deu como exemplo a realização das caminhadas, em que não solicitam apoio financeiro, apenas apoio logístico, uma vez que é uma atividade que acaba por ser paga pelos participantes. Adiantou, ainda, que muitas vezes o problema é que se cria a subsidiopendência contribuindo para uma ausência de esforço para conseguirem meios próprios de sustentabilidade, à espera do apoio da Câmara Municipal. -----

-----Concluiu que, por parte do Município, não existe nenhum preconceito por qualquer uma das associações, pois todas são do Concelho. Quando esta Associação realizar o Festival das Concertinas, a Câmara estará pronta para apoiar. O apoio em análise é genérico, pois é um subsídio de incentivo, o que não impede que possa haver outros para atividades que sejam desenvolvidas futuramente. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato programa a celebrar entre a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Fornotelheiro e o Município de Celorico da Beira, nos termos do PAA, cujo apoio financeiro será no montante de 1 000,00€.** --

-----**1.2 ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO ABEM-REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO** -----

-----Foi presente informação da Secção de Ação Social, Saúde e Família, com registo interno nº 7357, datada de 27/04/2022, submetendo à deliberação do Órgão Executivo a minuta de Protocolo a celebrar entre a IPSS - Associação Dignitude e a Câmara Municipal de Celorico da Beira, com o objetivo de apoiar famílias carenciadas do Concelho, com a aquisição de medicamentos gratuitos nas farmácias aderentes, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Relativamente a este assunto, a Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** esclareceu que a Câmara está a realizar uma parceria com a Associação Dignitude para constituição da Rede Solidária do Medicamento. Para esta parceria funcionar a Câmara tem de passar a referenciação de todos os beneficiários que têm um rendimento *per capita* inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), que é um valor aproximado de 221,60€. Entretanto, todos os que preencham esses requisitos têm uma participação de 100% na aquisição dos medicamentos participados pelo Serviço Nacional de Saúde. A função da Câmara, além da referenciação tem, também, a obrigatoriedade de dar 135€ por beneficiário referenciado. Tudo aquilo que seja um gasto superior aos 135€ de medicamentos por ano, esta Rede Solidária do Medicamento vai participar a totalidade. Se eventualmente o valor anual for inferior aos 135€, o Município será ressarcido por parte da Associação Dignitude. Acrescentou que esta Associação, em termos de fundos, é financiada através da Associação Nacional de Farmácias, Associação Nacional de Municípios e de toda uma rede de beneméritos que fazem com que a Associação Dignitude consiga fazer esta cedência de bens, para que possa ser assegurada ao beneficiário a participação a 100% na aquisição de medicamentos participados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a Receita Médica. Tudo o restante, não tem aplicação neste protocolo. Disse, também, que não têm aplicação no protocolo pessoas que estejam

institucionalizadas. Dentro do estudo que fizeram, o protocolo será efetuado no sentido dos vinte beneficiários, sendo que, a qualquer momento, esse número pode crescer.-----

-----Interveio, o Senhor **Vereador José Albano** para dizer que das três farmácias do Concelho, duas já são aderentes ao programa Abem. Assim, sugeriu sensibilizar a Associação Dignitude, no sentido de informar a farmácia que não aderiu para a importância de fazer parte desta rede. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** comunicou que posteriormente à assinatura do protocolo, a Associação faz os contactos com todas as farmácias existentes no Concelho, de forma que todas consigam aderir a este protocolo. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo entre a Câmara Municipal de Celorico da Beira e a Associação Dignitude, com 135€ para cada um dos vinte beneficiários, perfazendo uma quantia total de 2 700€.**-----

-----**1.3 ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO - ALTO COMISSARIADO DAS MIGRAÇÕES BALCÃO DO MIGRANTE – CLAIM--**

-----Foi presente informação da Secção de Ação Social, Saúde e Família, com registo interno nº 7432, datada de 28/04/2022, submetendo à deliberação do Órgão Executivo a minuta de Protocolo a celebrar entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e a Câmara Municipal de Celorico da Beira, com o objetivo de criarem um Balcão do Migrante-CLAIM, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** deu conhecimento de que este balcão não entra em conflito com o Gabinete do Emigrante do Município. O Gabinete do Município destina-se, essencialmente, aos conterrâneos emigrantes que regressam e têm a necessidade de fazer contactos com os países onde exerceram as suas funções profissionais, no sentido de poderem obter os seus direitos. Já o Gabinete do Migrante destina-se aos estrangeiros que vierem residir para o nosso Concelho e que têm a necessidade de fazer a articulação com os Países de origem e com o Alto Comissariado para as Migrações, de forma a resolver situações burocráticas, problemas que digam respeito à estadia em Portugal ou situações relativas à documentação por parte da saúde. Ou seja, todas as questões que eram resolvidas através do Alto Comissariado para as Migrações, passam a ser resolvidas localmente, através do chamado Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes - CLAIM. Deu, ainda, conhecimento que a Câmara tem a responsabilidade de assegurar a presença de um técnico, que não tem que ser a tempo inteiro, pode ser acumulado com outras funções que vá desempenhar, nomeadamente, no Balcão da Inclusão. Dessa forma, ficariam os dois serviços instalados no mesmo local. Adiantou que, com este Centro, para além de tratarem das questões burocráticas, tentarão também dinamizar, sempre que possível, a cultura dos Migrantes instalados no Concelho. Assim, haverá uma partilha de cultura entre as partes, com a possibilidade de existir encontros de interculturalidade, o que seria bastante vantajoso para o território. -----

-----Prosseguiu, dizendo que dentro deste Centro, também, haverá um pequeno núcleo, o Núcleo de Apoio às Comunidades Ciganas - NACI que permite que a comunidade cigana local, que também é vasta no Concelho, possa ter um apoio mais presente. Disse que, só para terem uma ideia, segundo informação que obteve, existem aproximadamente setenta Migrantes registados no SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, que residem no Concelho. Dessa forma, justifica-se a existência deste Centro Local, que neste momento, em termos distritais, só existe na cidade da

Guarda. Nessa perspetiva, é um serviço que os Concelhos vizinhos, também, poderão usufruir.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo entre a Câmara Municipal de Celorico da Beira e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P.**-----

-----**1.4 ASSUNTO: MATERIAL PARA HABITAÇÃO - Sebastião da Silva Domingos**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 6483, datada de 11/04/2022, relativa ao assunto identificado em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** adiantou que este assunto diz respeito a uma família de etnia cigana, que se tem esforçado para se integrar na sociedade e que, para ultimar a sua própria casa, vem solicitar apoio para a instalação elétrica. Assim, será uma família que ficará fora do programa 1.º Direito e, conseqüentemente, uma tenda que irá desistir daquele espaço, contribuindo para que pouco a pouco se vá limpando. -----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do material para a instalação elétrica da habitação do referido agregado familiar, no valor de 1 311, 32€.**-----

-----**2. SECÇÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO/RSU/LIMPEZA E HIGIENE**-----

-----**2.1 ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DEVIDO A ROTURA - REGISTO 7567**-----

-----Foi presente informação com registo interno n.º 7567, datada de 28/04/2022, informando que, relativamente ao assunto em epígrafe, a munícipe Maria Isabel Pinto Correia, consumidor 23410 da área 50, solicitou a correção das faturas de fevereiro/2022 no valor total de 349,70€, alegando que na sequência do rompimento de um tubo que ocorreu na canalização enterrada, foram registados valores elevados de consumo de água, isto é, foram detetadas anomalias no volume de água medida por um contador, pretendendo assim a correção dos valores de volume conforme o art.º 37º do Regulamento Municipal.-----

-----O munícipe/consumidor ao verificar os valores elevados e não habituais verificou a existência de uma rotura no exterior à habitação.-----

-----Mais informa, que as fotografias enviadas confirmam o local da rotura dentro da propriedade a seguir ao contador de água mas no exterior à habitação.-----

-----No caso de consumo excessivo de água motivado por uma fuga na instalação de um munícipe/consumidor, nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira: *“Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nos sistemas prediais e dispositivos de utilização.”*-----

-----A responsabilidade da Autarquia termina junto ao contador e, a partir do momento em que a água passa pelo contador, não podem julgar as razões que levam o munícipe a gastar a água, apenas alertar para a necessidade de poupança e bom uso da mesma, sendo certa a obrigatoriedade do munícipe em manter as canalizações e dispositivos em boas condições de funcionamento, precisamente para evitar casos como este.-----

-----Para evitar situações destas, sempre desagradáveis, em que a perda de água não ocorreu por motivo imputável à Autarquia e uma vez que a rotura era na instalação do munícipe/consumidor, convém ter sempre uma boa manutenção das canalizações interiores.-----

-----No entanto, neste momento, poderá o Sr. Presidente, se assim entender, levar o assunto à Reunião de Câmara para que o Executivo Municipal decida em conformidade, ou não, com o Regulamento Municipal de Abastecimento de água do Concelho de Celorico da Beira, conforme referido anteriormente ou decidir corrigir as faturas. -----

-----Caso o Executivo Municipal decida não atender em conformidade com o referido Regulamento, atendendo que a rotura foi no exterior à habitação do munícipe, devido a que: -----

-----Não houve tratamento dessa água no sistema de saneamento; -----

-----Não foi produzido RSU correspondentes ao volume de água consumida, poderá assim decidir, em alternativa que:-----

-----A tarifa de água poderá ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37.º e 38.º do Regulamento Municipal;-----

-----Ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permitirá a recuperação de custos.-----

-----Com esta decisão, os valores em questão, serão calculados considerando um consumo médio de 10m³ de água, saneamento e RSU, e ainda o volume remanescente de água no segundo escalão para cada fatura. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que a tarifa de água possa ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37º e 38º do Regulamento Municipal.** -----

-----**Deliberou ainda que, ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permite a recuperação de custos.** -----

-----**2.2 ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DEVIDO A ROTURA - REGISTO 7607**-----

-----Foi presente informação com registo interno n.º 7607, datada de 28/04/2022, informando que, relativamente ao assunto em epígrafe, o cliente Imolinate Unipessoal, Lda., consumidor 15701 da área 60, solicitou a correção das faturas de dezembro/2021, janeiro/2022, fevereiro/2022 e março/2022, alegando que na sequência do rompimento de um tubo que ocorreu na canalização enterrada, foram registados valores elevados de consumo de água, isto é, foram detetadas anomalias no volume de água medida por um contador, pretendendo assim a correção dos valores de volume conforme o art.º 37º do Regulamento Municipal. -----

-----O munícipe/consumidor ao verificar os valores elevados e não habituais verificou a existência de uma rotura no exterior à habitação. -----

-----Mais informa, que as fotografias enviadas confirmam o local da rotura dentro da propriedade a seguir ao contador de água mas no exterior à habitação. -----

-----No caso de consumo excessivo de água motivado por uma fuga na instalação de um munícipe/consumidor, nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira: "*Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nos sistemas prediais e dispositivos de utilização.*" -----

-----A responsabilidade da Autarquia termina junto ao contador e, a partir do momento em que a água passa pelo contador, não podem julgar as razões que levam o munícipe a gastar a água, apenas alertar para a necessidade de poupança e bom uso da mesma, sendo certa a obrigatoriedade do munícipe em manter as canalizações e dispositivos em boas condições de funcionamento, precisamente para evitar casos como este. - -----

-----Para evitar situações destas, sempre desagradáveis, em que a perda de água não ocorreu por motivo imputável à Autarquia e uma vez que a

rotura era na instalação do munícipe/consumidor, convém ter sempre uma boa manutenção das canalizações interiores. -----

-----No entanto, neste momento, poderá o Sr. Presidente, se assim entender, levar o assunto à Reunião de Câmara para que o Executivo Municipal decida em conformidade, ou não, com o Regulamento Municipal de Abastecimento de água do Concelho de Celorico da Beira, conforme referido anteriormente ou decidir corrigir as faturas. -----

-----Caso o Executivo Municipal decida não atender em conformidade com o referido Regulamento, atendendo que a rotura foi no exterior à habitação do munícipe, devido a que:-----

-----Não houve tratamento dessa água no sistema de saneamento; -----

-----Não foi produzido RSU correspondentes ao volume de água consumida, poderá assim decidir, em alternativa que:-----

-----A tarifa de água poderá ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37.º e 38.º do Regulamento Municipal;-----

-----Ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permitirá a recuperação de custos.-----

-----Com esta decisão, os valores em questão, serão calculados considerando um consumo médio de 55m³ de água, saneamento e RSU, e ainda o volume remanescente de água no segundo escalão para cada fatura. -----

-----Face às dúvidas suscitadas, o Senhor **Presidente da Câmara** propôs que este assunto fosse retirado da Ordem de Trabalhos, por forma a ser melhor analisado, atendendo a que este acontecimento é recorrente com este consumidor. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem de Trabalhos, por forma a ser analisado.** -----

-----**3. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: VI PASSEIO DE BTT BV VILA FRANCA DAS NAVES
PEDIDO DE PARECER - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (informação técnica n.º 7130), datado de 26/04/2022, a deferir o pedido de parecer do VI Passeio de BTT BV Vila Franca das Naves.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 12/04/2022, onde consta “Deferido. À Reunião de Executivo para ratificação”.**-----

-----**4. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**ASSUNTO: EMPREITADA DE GRANDE REPARAÇÃO DE PAVIMENTO - BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DO GRUPO IV DE SUBLANÇOS (LOTE 2) DA CONCESSÃO DAS BEIRAS LITORAL E ALTA - EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----**Nome: Socorpena Engenharia SA**-----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (requerimento n.º 5326), a deferir a Empreitada de Grande Reparação de Pavimento – Beneficiação do Pavimento do Grupo IV de Sublanços (Lote 2) da Concessão das Beiras Litoral e Alta – Emissão de Licença especial de ruído.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 13/04/2022, onde consta “Deferido nos termos da informação técnica”.**-----

-----**5. PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----**5.1 ASSUNTO: CENTRO CYCLIN PORTUGAL DA GUARDA**-----

-----Foi presente informação, com registo de entrada n.º 5224, datada de 12/04/2022 referindo que os Centros Cyclin' Portugal são infraestruturas construídas para apoio à prática de uma ou mais vertentes do ciclismo, que respeitam as normas e exigências reconhecidas e homologadas pela FPC (Federação Portuguesa de Ciclismo). -----

-----O Município da Guarda está a implementar o projeto “Centro Cyclin' Portugal” da Guarda que será constituído por onze percursos. Um desses percursos entra dentro dos limites do Município de Celorico da Beira.-----

-----A homologação dos percursos junto da FPC carece da autorização para que um dos percursos possa passar na área geográfica deste Município. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** adiantou que este assunto é relativo a uma solicitação do Município da Guarda, dado que está a implementar o projeto do Centro Cynclin' Portugal da Guarda. Este projeto será constituído por alguns percursos, sendo que um deles abrange ainda um pequeno troço, dentro dos limites do Concelho, mais especificamente, na zona da Penha de Prados. Esta cooperação acaba por ser positiva para todos, pois as ações intermunicipais devem ser desenvolvidas e reforçadas.-----

-----Para este assunto, o Senhor **Vereador José Alfredo** pediu a palavra para dizer que o Município de Celorico da Beira também tem intenção de criar um Centro “Cyclin' Portugal”, como forma de promover o turismo ativo, o que implica que tenhamos, igualmente, a necessidade de homologar percursos. A propósito, acrescentou que uma das justificações da contratação dos serviços do Dr. Paulo Coelho é, além de promover o parapente, a criação de percursos cicláveis. Esclareceu que existem duas modalidades, homologar apenas os percursos ou criar Centros Cyclin', o que, nesta situação, implica a existência de uma infraestrutura, onde pode estar permanentemente uma pessoa a fazer atendimento aos atletas ou

então criar-se o modelo “self-service”, que garanta a lavagem das bicicletas, ar para enchimento de pneus, condições para pequenas reparações, entre outras. Deu conhecimento que, próximo do Concelho, estes centros já existem em Seia e Manteigas, sendo que, agora, possivelmente irá existir na cidade da Guarda. Considera que, a Câmara só pode ter todo o interesse em criar este Centro, por forma a promover este tipo de atividades. -----

-----Por fim, deu conhecimento, de que existe a oportunidade e a intenção de homologar percursos de Enduro do Cadafaz, ou seja, o Cadafaz fazer parte destes percursos clicáveis, se bem que, não poderão ser todos, porque alguns deles entram em propriedades privadas. Desta forma, a conseguir-se, poderão ser dos poucos Centro Cyclin’ a ter a modalidade de Enduro homologada. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar para que um dos percursos do projeto “Centro Cyclin Portugal” da Guarda passe dentro da área geográfica do Município de Celorico da Beira, Zona da Penha de Prados.**-----

-----**5.2 ASSUNTO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**-----

-----Foi presente proposta, do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º 7657, datada de 28/04/2022, remetendo para aprovação, a minuta do Protocolo de Cooperação, a celebrar entre os Municípios de Celorico da Beira e a Estrelacoop – Cooperativa dos Produtores de Queijo Serra da Estrela, CRL, que visa a Valorização, Divulgação e Promoção do uso da Denominação de Origem Protegida do Borrego Serra da Estrela, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento de ter estado presente num almoço a convite da Estrelacoop, uma cooperativa que envolve nove Municípios e que, ativamente, procura realizar ações para promover, valorizar e potencializar os produtos endógenos da Região Serra da Estrela. É uma Cooperativa, com uma dinâmica bastante interessante e com bons projetos. No seguimento, comunicou que irá haver a 2.ª Edição do Borrego Serra da Estrela, pois após o sucesso da 1.ª Edição, a Estrelacoop quis ir mais longe e conseguiu duplicar o número de restaurantes aderentes, que este ano são cerca de cento e vinte. Transmitiu, ainda, uma ideia apresentada pelo proprietário do Museu do Pão, que está, igualmente, envolvido neste processo e que considera interessante para promover este produto, no sentido de futuramente em vez do Borrego Serra da Estrela se vender para o exterior, seja consumido internamente, obrigando as pessoas a deslocarem-se à região para degustar esta iguaria. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Celorico da Beira e a Estrelacoop – Cooperativa dos Produtores de Queijo Serra da Estrela, CRL.**-----

-----**5.3 ASSUNTO: OFERTA DE QUEIJOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (informação técnica n.º 7644), datado de 28/04/2022, a deferir a oferta de queijo para a 3.ª Etapa da Taça de Portugal de Enduro BTT.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 28/04/2022, onde consta “ Á Reunião de Executivo para ratificação”.**-----

-----**6 JUNTA DE FREGUESIA DE FORNOTELHEIRO**-----

-----**ASSUNTO: FESTIVAL DO REQUEIJÃO 2022 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**-----

-----Foi presente ofício da Junta de Freguesia do Fornotelheiro, com registo de entrada n.º 5457, datado de 22/04/2022, solicitando a atribuição de apoio financeiro para as despesas efetuadas na realização do VI Festival do Requeijão.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia do Fornotelheiro, no valor de 1 750,00€, para ajudar a custear as despesas com o Festival do Requeijão.**-----

-----**7. JOSÉ ALBERTO CANÁRIO DOS SANTOS**-----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE EMPRÉSTIMO POR UM ANO DE 10 CADEIRAS E 6 MESAS**-----

-----Foi presente ofício, com registo de entrada n.º 5856, datado de 29/04/2022 onde o requerente identificado em título, solicita um empréstimo de dez cadeiras e seis mesas pelo espaço de um ano, para o ajudar a iniciar a sua atividade de explicações, não tendo para já, condições financeiras para adquirir mobiliário. Em contrapartida, o Município poderá indicar um aluno para que tenha explicação gratuita mensal.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emprestar o mobiliário requerido pelo Senhor José Alberto Canário dos Santos pelo espaço de um ano, com a contrapartida de o Município indicar um aluno para que tenha explicações gratuitas mensalmente.**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei. -----

